



ATA Nº 7/2024 - PRES/DG/ASSESUA

Reunião	PopRuaJud
Participantes	Karla Steckert Victorio; Marinalda do Nascimento Lopes; Benedito Andrade de Oliveira Filho; José Gustavo Morais Moura; Socorro Maria Coelho Soares; Érika Rodrigues Ribeiro; Jacinta Castelo Branco Correia; Isair Antonio Fernandes; Karla Steckert Victório; Rilderlei Braga de Oliveira; Solange Mendes Garcia.
Data/Hora:	Início: 07/03/2024, 11h. Encerramento: 07/03/2024, 12h.
Pauta	Definição do calendário de ações e atendimentos
Fala dos Presentes	<p>Iniciada a reunião, Solange Mendes, do TRE-RO, esclareceu que a presente reunião foi marcada para alinhamento das ações do POP Ruajud em 2024. Em seguida, apresentou a servidora Socorro Maria, da 20ª ZE, a qual solicitou a inclusão do técnico Paulo Cortiz no grupo de WhatsApp “Resolução 425 CNJ”.</p> <p>Em seguida, Solange Mendes afirmou que no ano de 2023 houve duas ações de atendimento no Centro Pop. Destacou as especificidades da justiça eleitoral em anos eleitorais, posto que o atendimento não é contínuo, de maneira que o calendário eleitoral fecha no dia 08/05/2023, assim a justiça eleitoral oferecerá na ação de 2024 somente informações ou impressões de segunda via de título, o que foi reiterado por Socorro, da 20ª ZE, e Erika, da Assessoria da Corregedoria do TRE-RO.</p> <p>Posteriormente, Karla Steckert, do TJ-RO, questionou se em 2024 também seriam realizadas duas etapas em cada ação, como foi em 2023.</p> <p>Benedito, do TRF, sustentou que apenas um dia bastaria para atender toda a demanda das ações judiciais de competência da Justiça Federal, que poderia ocorrer entre junho e julho, o que foi reforçado por Marinalda do Nascimento, do TJ-RO, que afirmou uma baixa demanda em duas etapas. Em um único dia bastaria para o TJ-RO já faria a triagem e a ata de audiência.</p> <p>Na sequência, Jacinta Castelo, da DPU-RO, frisou que a divulgação seria fundamental para conseguir atingir o objetivo em uma única ação.</p> <p>Dessa forma, Solange afirmou que a divulgação poderia envolver as assessorias de comunicação das instituições ali representadas, assim questionou se a elaboração da arte poderia ficar a cargo do TJ-RO, o qual usaria a identidade de arte do próprio CN, fazendo o chamamento para a ação às 8h, o que foi concordado com Marinalda, que indicou o mês de junho como o ideal, pois em julho já terá a justiça itinerante.</p> <p>Após discussões, chegou-se à conclusão de que a divulgação deveria ocorrer somente pelo próprio Centro Pop, na medida em que o público alvo da ação são os registrados pela referida instituição, que conta com mais de 1000 cadastrados, facilitando o acesso de informações básicas sobre a identificação para ações judiciais.</p> <p>Conforme Rilderley, representante do Centro Pop, a divulgação pode ser realizada pelo Centro, que adotará a estratégia de comunicação para que as pessoas possam comparecer no atendimento, uma vez que muitos estão sem documentos e existe um grande esforço para estimular pessoas em situação de rua a conseguirem os esses documentos.</p> <p>Diante disso, Karla sugeriu envolver o instituto de identificação para auxiliar com essa demanda, o que foi concordado pelos presentes.</p>

Por fim, definiu-se que a ação PopRuaJud ocorreria no dia 27/06/2024, após o desjejum, entre 8h30 e 9h, com a equipe devendo chegar às 8h para organização do local.

Deliberações

- 1) Elaboração de arte de divulgação pela equipe do TJ-RO, a ser enviada para aprovação no grupo de whatsapp "Resolução 425 CNJ";
- 2) Divulgação da ação internamente no Centro Pop, que adotará a estratégia de comunicação mais adequada;
- 3) Data da ação Pop Rua Jud: 27/06/2024, após o desjejum, entre 8h30 e 9h, com a equipe devendo chegar às 8h para organização do local.



Documento assinado eletronicamente por **José Gustavo Morais Moura, Técnico Judiciário**, em 15/03/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA RODRIGUES RIBEIRO, Assessor(a)**, em 25/03/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MENDES GARCIA, Assessor(a)**, em 26/03/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1133976** e o código CRC **A6286176**.